



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 23 a 30/09/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2292

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar a subvenção da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar a subvenção da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**, no valor de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>07.03</i>	<i>Departamento de Educação de Jovens e Adultos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1104 1236612012.276</i>	<i>Subvenções entidades educacionais</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>18.01</i>	<i>Departamento de Cultura</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 13.392.13012.135</i>	<i>Apoio a eventos e promoções culturais</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3350.4300</i>	<i>Subvenção Social</i>

R\$ 4.500,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>04.04</i>	<i>Departamento de Patrimônio</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 0412204021.028</i>	<i>Construção e ampliação edificações públicas</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4490.5100</i>	<i>Obras e instalações</i>

R\$ 4.500,00



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de setembro de 2005.


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL